



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

N.º 065/2025

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a(s) seguinte(s) vaga(s) para designação e contratação, com prioridade de classificação para os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal ou Processo Seletivo realizados pelo Município de Moema/MG, e com validade vigente, e obedecendo os demais critérios previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	VAGA(S)	OBSERVAÇÕES
Psicólogo	PSFS	Será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser cumprida uma carga horária de 24 horas semanais.	01	Atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a solicitação feita na Conferência Municipal de Saúde e do programa Justiça em Rede. Contrato com vigência de 08/07/2025 até 30/09/2025.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 04/07/2025 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá(ão) direito à(s) vaga(s) aquele(s) que possuir(em) a(s) melhor(es) classificação(ões) (até o limite das vagas aqui oferecidas).

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

01 - Candidato aprovado em Concurso Público Municipal ou em Processo Seletivo Simplificado, nesta ordem, ambos sendo realizados pelo Município de Moema/MG e estando em vigência, devendo ser observadas as melhores classificações no devido Concurso ou Processo Seletivo para o cargo identificado neste Edital, como critério de desempate.

02 - Candidato que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado usando listagem e obedecida a ordem de classificação de Concurso Público Municipal ou Processo Seletivo Simplificado vigentes.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



03 – Candidato com pós-graduação na área de psicologia.

04 - Candidato com maior tempo de serviço no cargo aqui oferecido ou funções assemelhadas (tempo de contrato ou carteira assinada). O candidato deverá apresentar contagem de tempo, cópia de contrato ou carteira de trabalho que comprove o tempo no cargo.

05 - Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01 - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02 - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03 – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município de Moema/MG por um período de 90 (noventa) dias.

04 – No ato da designação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias **ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório dos documentos relacionados a seguir;

- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) CPF;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) Original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Curso superior em Psicologia e registro no respectivo conselho);
- l) Declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da desistência ou da rescisão de seu contrato.

Em atendimento às normas do e-Social (Sistema Federal de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), o candidato que assuma contrato de trabalho junto ao Município de Moema/MG mediante aprovação neste edital, fica **OBRIGADO** a, no período entre 30 (trinta) dias antes do final de seu contrato e 10 (dez) dias após o término do mesmo, realizar exame demissional, caso isso não ocorra será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas através de designações realizadas pelo Município de Moema/MG por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da rescisão de seu contrato.

Moema/MG, 02 de julho de 2025.


José Geraldo Andalécio Costa
Prefeito Municipal